



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.649, DE 18 DE MAIO DE 2021**

*Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros dos conselhos municipais na forma que especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de maio de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Excepcionalmente, no período do estado de emergência em saúde pública e do relevante agravamento da epidemia da COVID-19, fica autorizada a prorrogação dos mandatos:

I - dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 3.931, de 15 de maio de 1996;

II - dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, lançado pela Lei nº 3.757, de 22 de junho de 1994;

III - dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, estabelecido pela Lei nº 4.604, de 26 de fevereiro de 2002;

IV - dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, constituído pela Lei nº 6.466, de 25 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** A prorrogação dos mandatos prevista no "caput" deste artigo é pelo período de 01 (um) ano ou até que se encerre o agravamento da epidemia decorrente da pandemia da COVID-19 no Município, possuindo caráter temporário e de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de maio de 2021.

  
LUCAS POCAV ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.649 – Conselhos

Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1524  
Calculado em 18 / 05 / 21  
Contado por: [Assinatura]